

À

Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro(a)

FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Processo Administrativo nº: 31878/2026

Pregão Eletrônico nº 013/2026

Assunto: Pedido de Esclarecimentos ao Edital

Prezados Senhores,

A **Olympus Optical do Brasil LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.937.243/0009-69**, com sede em **Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500 - Armazém 03 - Parte 03 - Itaipava - Itajaí - SC**, manifesta interesse em participar do certame em epígrafe.

Após análise do Edital e de seus anexos, foram identificados alguns pontos que demandam **esclarecimentos técnicos e operacionais**, a fim de permitir a correta compreensão das exigências e a adequada formulação das propostas, garantindo a isonomia entre os licitantes e o atendimento integral ao objeto licitado.

Dessa forma, apresentamos abaixo os pedidos de esclarecimentos, organizados por tema.

PROCESSADORA DE VIDEO

O edital solicita que o equipamento possua recurso de **Cromoendoscopia Eletrônica**.

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz Barueri: Alameda Araguaia, 2104 – 18º andar – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06455-000 – (11) 4197-8800 – obl-licitacao@olympus.com
Filial São Paulo: Rua Capitão Antonio Rosa nº 409, 3º Andar – Sala 316. Jardim Paulistano. CEP: 01.443-010 (11) 3046-6400 // 3046-6599 – obl-licitacao@olympus.com
Filial Itajaí: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03 – Parte 03 – Itaipava – Itajaí – SC – CEP 88316-701 – obl-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

Diante disso, questiona-se se **será aceito recurso de cromoendoscopia óptica**, tecnologia considerada superior à cromoscopia digital convencional, por realizar o realce das estruturas vasculares a partir da absorção seletiva da luz pela hemoglobina presente no sangue.

Ressalta-se que tal recurso proporciona:

- Melhor realce de vasos e padrões mucosos;
- Maior definição das estruturas examinadas;
- Aprimoramento da avaliação clínica durante os procedimentos endoscópicos.

Assim, considerando que a solução ofertada atende plenamente à finalidade clínica pretendida, questiona-se:

Será aceita a tecnologia de cromoendoscopia óptica em substituição à cromoendoscopia eletrônica prevista no edital?

O edital solicita processadora com **Conexão Ethernet (10/100 Base)** para transferência de imagens digitais para rede de computadores, bem como **DICOM integrado**.

Esclarece-se que as processadoras da [Olympus](https://www.olympus.com) operam com sistema operacional dedicado (**embedded**), desenvolvido para garantir maior estabilidade, desempenho e segurança operacional.

Diante disso, questiona-se se a captura e transmissão das imagens poderão ser realizadas por meio de **sistema de captura externo com sinal DICOM 3.0**, o qual poderá ser instalado na própria torre de vídeo, juntamente com os demais equipamentos, sem necessidade de ocupação adicional de espaço na sala de exames.

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz Barueri: Alameda Araguaia, 2104 – 18º andar – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06455-000 – (11) 4197-8800 – obl-licitacao@olympus.com
Filial São Paulo: Rua Capitão Antonio Rosa nº 409, 3º Andar – Sala 316. Jardim Paulistano. CEP: 01.443-010 (11) 3046-6400 // 3046-6599 – obl-licitacao@olympus.com
Filial Itajaí: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03 – Parte 03 – Itaipava – Itajaí – SC – CEP 88316-701 – obl-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

Ressalta-se que tal sistema:

- Viabiliza a transmissão e gerenciamento das imagens em padrão DICOM;
- Permite integração com os fluxos digitais existentes na instituição;
- Possui recursos avançados para gerenciamento de laudos e armazenamento seguro de dados;
- Mantém a funcionalidade e finalidade clínica exigidas no edital.

Dessa forma, considerando que a solução apresentada atende integralmente aos objetivos operacionais e assistenciais pretendidos, solicita-se confirmação quanto à aceitação dessa condição.

Será aceita a utilização de sistema externo de captura e transmissão com integração DICOM 3.0, instalado junto à torre de vídeo, em substituição ao DICOM nativamente integrado à processadora?

FORNECEDOR DE LUZ

O edital solicita processadora equipada com **03 (três) LEDs** como fonte de iluminação.

Diante disso, questiona-se se **será aceita processadora com fonte de luz Xenon 300W**, tecnologia que proporciona iluminação muito próxima à luz natural, garantindo elevada fidelidade na reprodução das cores da mucosa.

Ressalta-se que essa característica é fundamental para:

- Identificação precisa de alterações sutis de tonalidade;
- Melhor visualização de áreas inflamatórias;
- Detecção de lesões iniciais;

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz Barueri: Alameda Araguaia, 2104 – 18º andar – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06455-000 – (11) 4197-8800 – obl-licitacao@olympus.com
Filial São Paulo: Rua Capitão Antonio Rosa nº 409, 3º Andar – Sala 316. Jardim Paulistano. CEP: 01.443-010 (11) 3046-6400 // 3046-6599 – obl-licitacao@olympus.com
Filial Itajaí: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03 – Parte 03 – Itaipava – Itajaí – SC – CEP 88316-701 – obl-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

- Evidenciação de padrões vasculares durante os exames endoscópicos.

Adicionalmente, a tecnologia Xenon oferece elevada intensidade luminosa e excelente reprodução cromática, assegurando alta acurácia diagnóstica, especialmente em procedimentos que exigem alta definição e sensibilidade clínica.

Dessa forma, considerando que a solução ofertada atende plenamente à finalidade clínica do equipamento e não ocasiona prejuízo operacional ou assistencial, questiona-se:

Será aceita processadora equipada com fonte de luz Xenon 300W em substituição à tecnologia de iluminação por 03 LEDs prevista no edital?

COLONOSCOPIO

O edital solicita colonoscópio com especificação de diâmetro externo da ponta distal conforme descritivo técnico previsto no instrumento convocatório.

Diante disso, questiona-se se **será aceito colonoscópio com diâmetro externo da ponta distal de 13,2 mm**, considerando que tal variação é mínima e não ocasiona qualquer prejuízo clínico, operacional ou de segurança ao paciente.

Ressalta-se ainda que a aceitação dessa característica:

- Mantém a finalidade clínica do equipamento;
- Preserva a qualidade diagnóstica e operacional dos exames;
- E amplia a competitividade do certame, possibilitando maior participação de fabricantes.

Dessa forma, solicita-se confirmação quanto à aceitação da medida acima indicada.

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz Barueri: Alameda Araguaia, 2104 – 18º andar – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06455-000 – (11) 4197-8800 – obl-licitacao@olympus.com
Filial São Paulo: Rua Capitão Antonio Rosa nº 409, 3º Andar – Sala 316. Jardim Paulistano. CEP: 01.443-010 (11) 3046-6400 // 3046-6599 – obl-licitacao@olympus.com
Filial Itajaí: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03 – Parte 03 – Itaipava – Itajaí – SC – CEP 88316-701 – obl-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

MONITOR DE VIDEO

O edital solicita que o monitor possua **tratamento antirreflexo e função antirruído**.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à aceitação de **monitor equipado apenas com tratamento antirreflexo**, considerando que a processadora de imagens ofertada já possui **função integrada de redução de ruído**, realizando o processamento e tratamento da imagem previamente à sua transmissão ao monitor.

Dessa forma, entende-se que não há necessidade de duplicidade dessa funcionalidade no monitor, sem qualquer prejuízo à qualidade da imagem, definição diagnóstica ou desempenho operacional do sistema.

Ressalta-se ainda que a solução ofertada mantém integralmente a finalidade clínica pretendida pelo edital.

Assim, questiona-se:

Será aceito monitor com função antirreflexo, cuja redução de ruído seja realizada diretamente pela processadora de imagens do sistema?

NOBREAK

O edital solicita que o nobreak possua **recarga automática da bateria, mesmo com o equipamento desligado**.

Diante disso, questiona-se tal exigência, considerando que, uma vez instalado e em operação, não há necessidade operacional de desligamento do nobreak durante sua utilização regular.

Esclarece-se que o nobreak ofertado possui:

- **Religamento automático**, inclusive após descarga total da bateria;
-

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz Barueri: Alameda Araguaia, 2104 – 18º andar – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06455-000 – (11) 4197-8800 – obl-licitacao@olympus.com
Filial São Paulo: Rua Capitão Antonio Rosa nº 409, 3º Andar – Sala 316. Jardim Paulistano. CEP: 01.443-010 (11) 3046-6400 // 3046-6599 – obl-licitacao@olympus.com
Filial Itajaí: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03 – Parte 03 – Itaipava – Itajaí – SC – CEP 88316-701 – obl-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

- Recuperação automática do sistema no retorno da energia elétrica;
- Início automático do processo de recarga das baterias após o restabelecimento da rede elétrica.

Dessa forma, ainda que o equipamento não realize recarga com o nobreak desligado manualmente, o sistema garante a recuperação automática e segura das baterias, preservando a continuidade operacional e a proteção elétrica dos equipamentos conectados.

Assim, considerando que a solução ofertada atende à finalidade operacional e de segurança pretendida pelo edital, questiona-se:

Será aceita a condição apresentada, com religamento e recarga automáticos após o retorno da energia elétrica?

CONDIÇÕES GERAIS

O Edital solicita a realização de **manutenções preventivas**, conforme disposto na **Página 24, Item 5. Garantia “Preventiva”**.

Contudo, esclarece-se que os **Manuais de Instrução dos Equipamentos Olympus não estabelecem periodicidade para manutenção preventiva**, uma vez que tais procedimentos não são previstos como necessários pelo fabricante para os equipamentos ofertados.

Dessa forma, questiona-se:

Será aceita a não realização de manutenção preventiva periódica?

Ressalta-se que o presente questionamento visa assegurar o cumprimento das recomendações técnicas do fabricante, preservando a integridade, segurança e desempenho dos equipamentos.

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz Barueri: Alameda Araguaia, 2104 – 18º andar – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06455-000 – (11) 4197-8800 – obl-licitacao@olympus.com
Filial São Paulo: Rua Capitão Antonio Rosa nº 409, 3º Andar – Sala 316. Jardim Paulistano. CEP: 01.443-010 (11) 3046-6400 // 3046-6599 – obl-licitacao@olympus.com
Filial Itajaí: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03 – Parte 03 – Itaipava – Itajaí – SC – CEP 88316-701 – obl-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

O edital estabelece exigências relacionadas a **Treinamento Técnico e fornecimento de manual técnico**, conforme disposto no **Item 6.6.1 e Observação 2 – pág. 4**, bem como no **Item 6.11 – pág. 4**.

Esclarece-se que a **Olympus** disponibiliza treinamentos voltados à:

- Limpeza e desinfecção dos equipamentos;
- Utilização correta dos sistemas;
- Armazenamento adequado;
- Orientações sobre possíveis causas de danos e formas de prevenção.

Tais treinamentos têm como objetivo capacitar os usuários para a correta operação e conservação dos equipamentos, contribuindo para a segurança operacional e preservação da vida útil dos sistemas.

Contudo, não é possível o fornecimento de:

- Treinamentos voltados a reparos técnicos;
- Manuais técnicos, de serviço, reparo ou manutenção;

em razão de:

- Sigilo industrial;
- Proteção da propriedade intelectual do fabricante;
- Necessidade de preservação da integridade e segurança dos equipamentos;
- Segurança dos pacientes, evitando configurações inadequadas e intervenções indevidas.

Ressalta-se ainda que os procedimentos de reparo e manutenção exigem:

- Ferramentas especiais;

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz Barueri: Alameda Araguaia, 2104 – 18º andar – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06455-000 – (11) 4197-8800 – obl-licitacao@olympus.com
Filial São Paulo: Rua Capitão Antonio Rosa nº 409, 3º Andar – Sala 316. Jardim Paulistano. CEP: 01.443-010 (11) 3046-6400 // 3046-6599 – obl-licitacao@olympus.com
Filial Itajaí: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03 – Parte 03 – Itaipava – Itajaí – SC – CEP 88316-701 – obl-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

- Insumos e elementos químicos específicos;
- Ambiente tecnicamente controlado;
- Profissionais qualificados e autorizados pelo fabricante.

Dessa forma, tais procedimentos não são apropriados para execução “in loco” pelo usuário final.

Adicionalmente, esclarece-se que são fornecidos regularmente os **manuals de usuário/operação** de todos os equipamentos Olympus, contendo as orientações necessárias para utilização segura e adequada dos sistemas.

Diante do exposto, questiona-se:

Será aceita a realização de treinamentos voltados exclusivamente à operação, limpeza, desinfecção, armazenamento e prevenção de danos, bem como o fornecimento apenas dos manuais de usuário/operação, em substituição aos treinamentos de reparo técnico e aos manuais técnicos/de serviço/manutenção?

PRAZO DE ENTREGA

Verificou-se divergência entre os documentos que compõem o presente certame quanto ao prazo estabelecido, uma vez que:

- O **Edital** prevê prazo de **90 (noventa) dias**;
- Enquanto o **Termo de Referência** estabelece prazo de **60 (sessenta) dias**.

Diante da divergência identificada, solicita-se esclarecimento quanto ao prazo correto a ser considerado para formulação da proposta e execução contratual, a fim de evitar interpretações divergentes entre os licitantes e garantir a adequada elaboração das propostas.

Assim, questiona-se:

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz Barueri: Alameda Araguaia, 2104 – 18º andar – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06455-000 – (11) 4197-8800 – obl-licitacao@olympus.com
Filial São Paulo: Rua Capitão Antonio Rosa nº 409, 3º Andar – Sala 316. Jardim Paulistano. CEP: 01.443-010 (11) 3046-6400 // 3046-6599 – obl-licitacao@olympus.com
Filial Itajaí: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03 – Parte 03 – Itaipava – Itajaí – SC – CEP 88316-701 – obl-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com

Qual prazo deverá prevalecer para fins do presente certame: 60 (sessenta) dias ou 90 (noventa) dias?

Diante do exposto, solicitamos, por gentileza, a confirmação dos entendimentos apresentados, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Certos da atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Olympus Optical do Brasil Ltda.

Matriz Barueri: Alameda Araguaia, 2104 – 18º andar – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06455-000 – (11) 4197-8800 – obl-licitacao@olympus.com
Filial São Paulo: Rua Capitão Antonio Rosa nº 409, 3º Andar – Sala 316. Jardim Paulistano. CEP: 01.443-010 (11) 3046-6400 // 3046-6599 – obl-licitacao@olympus.com
Filial Itajaí: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armz 03 – Parte 03 – Itaipava – Itajaí – SC – CEP 88316-701 – obl-licitacao@olympus.com
www.olympusamerica.com